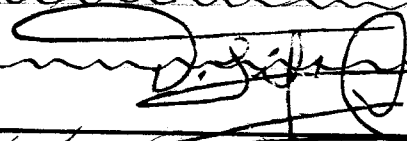


Gabinete do Prefeito Municipal
de Glória de Mourados, em 24 de Fevereiro
de 1968



Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Lei Nº 135/68

O cidadão Deodato Leonardo
da Silva, Prefeito Municipal
de Glória de Mourados, subme-
te à apreciação da Câmara de
3 Vereadores, o seguinte projeto
de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Mun-
icipal autorizado a vender em hasta pública
o veículo de propriedade do Município com
as seguintes características: marca - Toyota
Baurdeirautes; motor - ... 00004795; chassis
t.5.14762; ano de fabricação - 1965; cor - azul
rio - tipo - pick-up, adquirida da Toyota Moto-
rrossese Ltda. Campo Grande - MS, de cer-
tificado de propriedade nº 24803, expedido pela
Delegacia de polícia de Glória de Mourados
datado de 23 de agosto de 1965.

Art. 2º. O Executivo Munic-
pal deverá proceder dentro dos amplos leges

a matéria, usando o resultado da venda no pagamento de despesas de capital, dentro da seguinte dotação: Viagem, Transporte e Comunicação - Secretaria de Obras Viçosa e Urbanismo, Departamento Municipal de Estradas de Rodagem 4.0.0.0 - Despesas de Capital; 4.1.0.0 - Investimentos; 4.1.2.0 - Equipamentos e Instalações; 4.1.2.4 - Automóveis, motocicletas e outros veículos mecânicos, sendo a despesa realizada na prestação do Prefeito anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Lourados, em 14 de Fevereiro de 1968.

Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Lei Nº 136, de 26 de março de 1968

Eu, Deodato Leonardo da Silva,
Prefeito Municipal de Glória de Lourados, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei: